



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

OFÍCIO Nº 85/GAB.PREF/2026

Guajará-Mirim (RO), 23 de fevereiro de 2026

Ao Exmº Senhor
Vereador ELIEL NUNES SILVINO
Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAJARÁ-MIRIM RO

Senhor Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 18-GAB.PREF/26**, e a respectiva mensagem na mesma data que, **abre no orçamento crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de ficha junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para necessária apreciação nessa Augusta Casa de Lei.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada à apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Contando com a aquiescência ao nosso Pleito, externamos protesto de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 23/02/2026 às 15:31, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **811608** e o código verificador **5BA9D6B8**.

Referência: [Processo nº 57-28/2026](#).

Docto ID: 811608 v1